



# MARCUS AURELIUS ARAGAO VERAS

Sexo: MASCULINO

Raça/Cor: BRANCA

Cargo Público Efetivo: PROGRAMADOR - NI

Função/DAS: FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - COORDENADOR(A) GERAL

Órgão de Exercício: SUP.DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE

Jornada: 40

Estabilidade:

## CONHECIMENTOS TÉCNICOS

DIREITO 

ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA

## COMPETÊNCIAS SOFT SKILLS

AUTOCONHECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO PESSOAL

COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO  
EM REDE

ENGAJAMENTO DE PESSOAS E  
EQUIPES

FOCO NOS RESULTADOS PARA OS  
CIDADÃOS

GERAÇÃO DE VALOR PARA OS  
USUÁRIOS

GESTÃO DE CRISES

GESTÃO PARA RESULTADOS

INOVAÇÃO E MUDANÇA

MENTALIDADE DIGITAL

ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM  
BASE DE DADOS

TRABALHO EM EQUIPE



## OUTROS CARGOS EFETIVOS



## SOBRE

Servidor Público Federal com formação acadêmica em Direito (Advogado inscrito na OAB-DF) e Ciências Econômicas com pós-graduação *latu sensu*, em Administração Pública pela FGV e Políticas Públicas pela FINATEC-UnB, mestrando em Gestão Pública pela Universidade de Brasília - UnB. Já tendo ocupados diversos cargos na Administração Pública Federal em nível gerencial e de gestão - (Níveis DAS 2 a DAS 6). Facilidades no relacionamento interpessoal e Interinstitucional, com visão sistêmica das organizações. Reputação ilibada, sem qualquer mácula seja civil, administrativo ou penal. Aberto a qualquer mudança organizacional e afeto a gestão por competência. Conhecimentos específicos em gestão e administração pública.



## FORMAÇÃO

### MESTRADO PROFISSIONAL - STRITO SENSU - PROGRAMA DE GESTÃO PÚBLICA - PGGP

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
2024 - 2026 - Concluído

### ESPECIALIZAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -MBA - CIPAD

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS -  
FGV  
2010 - 2011 - Concluído

### GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM DIREITO

CENTRO UNIVERSITÁRIO EUROAMERICANO - UNIEURO - DF  
2004 - 2009 - Concluído

VISÃO DE FUTURO

VISÃO SISTÊMICA

## IDIOMAS

INGLÊS

Compreensão



Escrita



Fala



Leitura



## ÁREAS DE INTERESSE

GESTÃO PÚBLICA

### ESPECIALIZAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

2000 - 2001 - Concluído

### GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM ECONOMIA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB

1990 - 1994 - Concluído

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

### Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas - Código FCE 1.13

Superint. do Desenvol. do Centro-Oeste - SUDECO

03/2026 - Atual

Atividades de coordenação por todo o ciclo financeiro-orçamentário da SUDECO, incluindo: a) execução do orçamento, b) controle financeiro, c) contabilidade pública, d) análise e aprovação de prestações de contas, e e) suporte à gestão e aos órgãos de controle.

#### GESTÃO PÚBLICA

### Conselheiro Titular

Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH

08/2024 - Atual

Designado pela Portaria MIDR nº 2.867, de 19 de agosto de 2024, para atuar como Conselheiro Titular, representando o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, disposto no Decreto nº 11.960, de 21 de março de 2024, que dentre suas competências, destacam-se: formular a Política Nacional de Recursos Hídricos; promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários; promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regionais, estaduais e dos setores usuários; deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados; analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos; aprovar propostas de instituição dos comitês de bacia hidrográfica de rios de domínio da União e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos internos; definir os valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União sugeridos pelos comitês de bacia hidrográfica; aprovar o enquadramento dos corpos de água em classes de uso, em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente e de acordo com a classificação estabelecida na legislação ambiental, dentre outras competências.

#### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

### Membro Titular da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTAL

Conselho Nacional de Recursos Hídricos

08/2024 - 03/2026

Como membro e relator da CTAL. competia: a) analisar e emitir parecer sobre aspectos institucionais, legais e constitucionais das matérias encaminhadas pelas demais Câmaras Técnicas e pelo Plenário do CNRH; b) adequar a técnica legislativa das propostas de manifestação do CNRH; c) analisar e emitir pareceres sobre propostas e temas referentes a alterações na legislação sobre recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos; d) zelar

para que as propostas apresentadas atendam aos objetivos, aos fundamentos e às diretrizes gerais de ação da Política Nacional de Recursos Hídricos; dentre outras atividades inerentes ao CNRH.

#### **RECURSOS HÍDRICOS**

#### **Coordenador de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos**

Ministério da Integração e do Desenvol. Regional

11/2023 - 03/2026

Apoio técnico à Coordenação-Geral de Recursos Hídricos do Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas e Planejamento em Segurança Hídrica. Coordenar as ações de apoio à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. Fornecer subsídios para as reuniões colegiadas do CNRH. Apoiar outras ações da Coordenação-Geral de Recursos Hídricos.

#### **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

#### **DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR / CÓDIGO DAS 101.5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL

05/2022 - 02/2023

Substituição legal e eventual do Diretor de Supervisão do Ensino Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior.

#### **REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

#### **COORDENADOR-GERAL DE SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - CGSO / CÓDIGO DAS 101.4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL

04/2022 - 02/2023

Gestão, supervisão, juízo de admissibilidade e instrução processual, referente às demandas que envolvem as Instituições de Ensino Superior -IES que possam vir a atuarem infringindo a legislação educacional; gestão das atividades administrativas da CGSO, assessoramento à Diretoria de Supervisão da Educação Superior - DISUP, nos assuntos de sua pertinência, e tendo sido nomeado Diretor Substituto Eventual da Diretora da DISUP.

#### **REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

#### **SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO GERAL DE ACORDOS E COOPERAÇÃO DA SECRETARIA DE ENSINO BÁSICO - SEB DO MEC / CÓDIGO DAS 101.4**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL

07/2019 - 12/2020

Substituição legal e eventual do Coordenação de Acordo e Cooperação Técnica da Secretaria de Educação Básica - SEB-MEC

#### **JURIDICA**

#### **CHEFE DE PROJETOS II DA SEB DO MEC / Código - DAS 103.2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL

06/2019 - 12/2020

Elaboração de minutas de instrumentos jurídicos para operacionalização de Programa e outros documentos jurídicos, bem como o apoio técnico e jurídico.

#### **JURIDICA**

#### **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO EXTINTO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL / CÓDIGO DAS 101.6**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

01/2018 - 02/2019

I - propor ao Ministro de Estado políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da Secretaria; II -submeter ao Ministro de Estado os planos, programas e relatórios da Secretaria; III - promover a articulação da Secretaria com outras unidades e entidades governamentais; IV - representar a Secretaria nos assuntos relativos à sua área de competência; V - planejar, dirigir, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram a estrutura da Secretaria; VI - promover a integração

operacional entre as unidades da Secretaria; VII - propor ao Ministro de Estado ações a serem acompanhadas ou supervisionadas pelas Representações Regionais; VIII - alocar nas unidades subordinadas, os servidores em exercício na Secretaria; IX - editar atos administrativos sobre assunto de sua competência; X - garantir a atualização do sistema de monitoramento de projetos e ações do Ministério nos assuntos referentes à sua área de atuação; e XI - exercer as atribuições que lhe forem expressamente delegadas, admitida a subdelegação à autoridade diretamente subordinada.

#### **GESTÃO**

### **COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SIH-MI / CÓDIGO DAS 101.4**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

01/2014 - 08/2018

I - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária e relatórios de informações de desempenho dos programas, sob responsabilidade da Secretaria; II - acompanhar, em articulação com os Departamentos, a implementação das ações sob a responsabilidade da Secretaria; III - manter atualizado no site do Ministério e na intranet o conteúdo técnico, sob a responsabilidade da Secretaria, de acordo com as orientações da Ascom; IV - acompanhar e coordenar ações da Secretaria com outras unidades do MI e promover articulações com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nos assuntos de interesse da Unidade; V - encaminhar as documentações recebidas pela Secretaria para os setores competentes e acompanhar suas providências, quando necessário; VI - manter atualizado o sistema informatizado de monitoramento de projetos e ações do Ministério; e VII - controlar e executar as atividades operacionais relativas à gestão de pessoal em articulação com a CGGP.

#### **GESTÃO**

### **ASSESSOR TÉCNICO DA SIH-MI E GESTOR FINANCEIRO / CÓDIGO DAS 101.3**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

08/2010 - 08/2014

Gestor Financeiro das UGs 530013, 530016 E 530021 sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Hídrica - SIH. Assessoramento à Secretaria, realizando o acompanhamento e supervisão das ações institucionais e atendimento às demandas dos órgãos de controle interno e externo (MP, TCU, CGU).

#### **GESTÃO**

### **COORDENADOR DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

01/2012 - 12/2012

GESTÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ; PCT BRA/IICA09/003

#### **GESTÃO**

### **DIRETOR NACIONAL DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL - PCT ; IRRIGAÇÃO**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

01/2010 - 12/2010

GESTÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MANTIDO ENTRE O EXTINTO MNISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O INSTITUTO INTERAMERICANO - IICA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS EM PROJETOS DE IRRIGAÇÃO.

#### **GESTÃO**

### **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS - SPR/MI / Código - DAS 102.2**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI

01/2004 - 04/2006

ATUANDO NA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DE COMUNIDADES - PRODUZIR, SENDO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES GERENCIAS E ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### **PERITO EM ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS DO PROGRAMA NACIONAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES - FAO

01/1993 - 12/2003

ATUOU NO ACORDO DO EXTINTO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - FAO - PROJETO FAO/BRA/040/BRA - PROGRAMA NACIONAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PRONAGER, SENDO RESPONSÁVEL POR TODA A ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E APOIO À EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA NOS ANOS 1993/2003.

#### **COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL**

#### **CHEFE DE DIVISÃO / Código - DAS 102.2**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - MIR

01/1992 - 12/1993

LOTADO NA COORDENAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS DO EXTINTO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - MIR, REALIZANDO ATIVIDADES DE EMISSÃO NOTAS DE EMPENHO E APOIO AO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DO MINISTÉRIO.

#### **ADMINISTRAÇÃO**

---

### **CURSOS**

#### **FORMAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR ADMINISTRATIVO**

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

05/2006 - 05/2023

Concluído - Carga Horária: 40 Hrs

#### **OFICINA DE TRANSFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL (20 HORAS)**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

06/2019 - 06/2019

Concluído - Carga Horária: 20 Hrs

#### **CURSO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV

04/2007 - 08/2007

Concluído - Carga Horária: 120 Hrs

#### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

05/2007 - 05/2007

Concluído - Carga Horária: 21 Hrs

#### **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

05/2007 - 05/2007

Concluído - Carga Horária: 21 Hrs

#### **DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MÓDULO II. O**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

11/2006 - 11/2006

Concluído - Carga Horária: 32 Hrs

## **DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS E SUPERVISORES (DGOS)**

ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP

08/2004 - 10/2004

Concluído - Carga Horária: 115 Hrs

---

## **CERTIFICAÇÕES**

### **Membro Suplente da Com. Mista Brasileiro-Uruguiaia para o Desenvol. da Bacia do Rio Quarai (CQR)**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Emissão: 01/05/2025

Validade: 30/03/2026

[midr](#)

### **Conselheiro representante do MIDR no Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Emissão: 19/08/2024

### **ORDEM DO MÉRITO EDUCATIVO - Grau de Cavaleiro**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL

Emissão: 01/12/2022

[mec.gov.br](#)

### **MEDALHA DA DEFESA CIVIL NACIONAL - Grau de Comendador**

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Emissão: 01/12/2018

[mi.gov.br](#)

---

## **CONTATO**

**Email Institucional:** marcus.veras@sudeco.gov.br

---



Link Público:

<https://curriculo.sougov.economia.gov.br/marcus-veras-115101157>

As informações deste currículo são autodeclaratórias, sendo responsabilidade exclusiva de quem as declara comprovar a veracidade e a autenticidade. Tenho ciência de que a prestação de informações falsas ou diversas das que deviam ser escritas são passíveis de responsabilização administrativa, cível e criminal.

Currículo gerado pelo Sistema Perfil Profissional - Sougov.br em 28/04/2026 às 08:29

Data da última atualização: 28/04/2026 às 08:29